

Atualização cadastral Decreto 36184/2019)

Art. 13. Para atualização cadastral, o aderente deverá apresentar os seguintes documentos:

I - do requerente (cópia e original):

- a) do documento de identidade e do CPF/MF;
- b) se o requerente for pessoa jurídica, contrato social e extrato atualizado da Junta Comercial, se for sociedade limitada ou do estatuto e da última assembléia (se Sociedade Anônima);
- c) procuração (se o acordo for formalizado por procurador); e
- d) carnê de IPTU ou número do cadastro fiscal municipal.

II - do(s) proprietário (s) e co-proprietário(s) (original e cópia):

- a) Certidão de matrícula do imóvel ou transcrição do imóvel atualizada, observando o prazo de validade do documento apresentado; e
- b) Contrato de aquisição do imóvel pelo Banco Nacional de Habitação ou das entidades que integrem o Sistema Financeiro de Habitação, nos termos definidos pelo artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/1964.

II - do(s) compromissário (s) e co-compromissário(s) (original cópia):

- a) Escritura pública de venda e compra;
- b) Escritura pública de constituição de direito de superfície;
- c) Compromisso de venda e compra, Contrato por instrumento particular de doação, permuta ou cessão, com identificação do imóvel, com firmas reconhecidas;
- d) Certidão de matrícula do imóvel ou transcrição do imóvel, constando o compromisso de compra e venda e a identificação do imóvel, expedida no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
- e) Contrato por instrumento particular de cessão de direitos sobre o imóvel, de cessão de direitos hereditários, com identificação do imóvel, com firmas reconhecidas;
- f) Formal de partilha;
- g) Sentença de reconhecimento de usucapião, transitada em julgado;
- h) Título comprobatório de direito de herdeiro, legatário ou sucessor; e
- i) Instrumento de constituição do usufruto.

Atualização cadastral Decreto 36184/2019)

Art. 13. Para atualização cadastral, o aderente deverá apresentar os seguintes documentos:

I - do requerente (cópia e original):

- a) do documento de identidade e do CPF/MF;
- b) se o requerente for pessoa jurídica, contrato social e extrato atualizado da Junta Comercial, se for sociedade limitada ou do estatuto e da última assembléia (se Sociedade Anônima);
- c) procuração (se o acordo for formalizado por procurador); e
- d) carnê de IPTU ou número do cadastro fiscal municipal.

II - do(s) proprietário (s) e co-proprietário(s) (original e cópia):

- a) Certidão de matrícula do imóvel ou transcrição do imóvel atualizada, observando o prazo de validade do documento apresentado; e
- b) Contrato de aquisição do imóvel pelo Banco Nacional de Habitação ou das entidades que integrem o Sistema Financeiro de Habitação, nos termos definidos pelo artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/1964.

II - do(s) compromissário (s) e co-compromissário(s) (original cópia):

- a) Escritura pública de venda e compra;
- b) Escritura pública de constituição de direito de superfície;
- c) Compromisso de venda e compra, Contrato por instrumento particular de doação, permuta ou cessão, com identificação do imóvel, com firmas reconhecidas;
- d) Certidão de matrícula do imóvel ou transcrição do imóvel, constando o compromisso de compra e venda e a identificação do imóvel, expedida no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
- e) Contrato por instrumento particular de cessão de direitos sobre o imóvel, de cessão de direitos hereditários, com identificação do imóvel, com firmas reconhecidas;
- f) Formal de partilha;
- g) Sentença de reconhecimento de usucapião, transitada em julgado;
- h) Título comprobatório de direito de herdeiro, legatário ou sucessor; e
- i) Instrumento de constituição do usufruto